

LEI ORDINÁRIA Nº 544

de 26 de abril de 1985

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUAS NO LOTEAMENTO JARDIM - BORTOLETTO.

Engº José Vicente de Sanctis Pires, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica denominada RUA TOPÁZIO a via projetada da que começa na Rua Tomé de Souza até a Quadra 2 confrontando com as Quadras 8 e 9 - 6 e 7 - 4 e 5.

Art. 2º.. *Fica denominada RUA GRANADA a via projetada que começa no lote rural até a Rua Bom Fim, confrontando com as Quadras 6 e 8 - 7 e 9.*

Art. 3º.. *Fica denominada RUA CORNALINA a via projetada que começa no lote rural até a Rua Bom Fim, confrontando com as Quadras 3 e 6 - 4 e 6 - 5 e 7.*

Art. 4º.. *Fica denominada RUA ESTEATIVA a via projetada que começa no Lote rural até a Rua Bom Fim, confrontando com as Quadras 1 e 3 - 2 e 4 - 2 e 5.*

Art. 5º.. *Fica denominada RUA JASPE a via projetada que começa na Quadra 6 até o lote rural, confrontando com as Quadras 3 e 4 - 1 e 2.*

Art. 6º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Jardim, em 26/04/85.

Eng° José Vicente de Sanctis Pires Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 544/1985 - 26 de abril de 1985

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em